



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2006

Súmula: Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº. 16/2006 do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA :

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2006 do Poder Legislativo, passa a ter a seguinte redação: Art. 1º. Disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos no Município de Ivaiporã.

I - bares e similares funcionarão das 6:00 (seis) às 00:00 (zero) hora de domingos às quintas-feiras e das 6:00 (seis) às 03:00 (três) horas às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriado;

II - lanchonetes, restaurantes e pizzarias funcionarão das 06:00 (seis) à 01:00 (uma) horas de domingos às quintas-feiras e das 06:00 (seis) às 03:00 (três) horas nas sextas, sábados e vésperas de feriados;

III – os horários deverão constar em todos os alvarás de licença emitidos pelo órgão municipal competente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei citado na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.


Luis Gustavo Chaves
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 204/2006
Ivaiporã, 28 de agosto de 2006
CA

Camara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada
Em, 09 / 10 / 2006.

Reunião Ordinária -
- 1ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaipora

~~APROVADO~~ REPROVADO PELA MAIORIA, voto favorável dos
Em, 09 / 10 / 2006
Ata(s) n.º 2.350
CA
VEREADORES, GEOVANE PEDRASSO e LOIS GUSTAVO CHAVES.

Reunião Ordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

REPROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____
CA

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2006

Súmula: Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 16/2006 do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER :

Analizando a Emenda Modificativa citada, a Comissão de Justiça e Redação é a favor dessa modificação por definir claramente quais serão os horários de funcionamento dos estabelecimentos citados, emitindo assim, parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2006

Súmula: Modifica o § 3º do Art.º 20 do Projeto de Lei nº 48/2006 do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA :

Art. 1º - Modifica o § 3º do Art. 20 do Projeto de Lei nº 48/2006 do Poder Executivo, passando a ter a seguinte redação:

"§ 3º. O professor poderá concorrer ao cargo de Diretor da unidade escolar em que estiver lotado, ou não".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei citado na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Geovane Pedroso
Vereador

JUSTIFICATIVA ORAL PELO AUTOR

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 202
Ivaiporã, 31 de Agosto de 2006
Almeida

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada

Em, 04 / 09 / 2006
HO

Retornado pelo autor
em 04 / 09 / 2006
HO

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____

Câmara de Vereadores de Ivaiporã

APROVADO

Em, ____ / ____ / ____

Ata(s) n.º ____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2006

Súmula: Modifica o § 3º do Art.º 20 do Projeto de Lei nº 48/2006 do Poder Executivo e dá outras providências.

PARECER :

Analizando a Emenda Modificativa citada, a Comissão de Justiça e Redação, emite parecer opinando pela sua aprovação, estendendo assim a oportunidade aos professores de se candidatarem ao cargo de Diretor, lotados na na unidade escolar ou não

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.

Luis Gustavo Chaves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva